



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SESET



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE-GO)

UNIDADE SOLICITANTE (GESTORA): Seção de Segurança e Transporte (SESET)

UNIDADES DEMANDANTES:

- 01. Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia;
- 02. Diretoria do Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia;
- 03. Diretoria do Fórum Eleitoral de Aparecida de Anápolis;
- 04. Diretoria do Fórum Eleitoral de Rio Verde;
- 05. Cartório Eleitoral de Águas Lindas de Goiás (28ª Zona Eleitoral);
- 06. Cartório Eleitoral de Catalão (8ª Zona Eleitoral);
- 07. Cartório Eleitoral de Formosa (12ª Zona Eleitoral);
- 08. Cartório Eleitoral de Itumbiara (16ª Zona Eleitoral);
- 10. Cartório Eleitoral de Jataí (18ª Zona Eleitoral);
- 11. Cartório Eleitoral de Senador Canedo (40ª Zona Eleitoral);

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Rogério Freitas Reis – SESET  
Telefone: (62) 3920-4188  
Email: rogerio.reis@tre-go.jus.br

1. OBJETO/NECESSIDADE A SER SUPRIDA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Municipais de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de se transportar, de forma segura, as urnas eletrônicas para os diversos locais de votação no estado de Goiás, em cumprimento às ações inseridas no Planejamento das Eleições Muni

3. Quantidade de urnas a ser transportada:

| DESCRIÇÃO                                             | QUANTIDADE<br>(1º TURNO) | QUANTIDADE<br>(1º TURNO) |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia               | 2976                     | 2976                     |
| Diretoria do Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia  | 929                      | 929                      |
| Diretoria do Fórum Eleitoral de Aparecida de Anápolis | 953                      | 953                      |
| Diretoria do Fórum Eleitoral de Rio Verde             | 444                      | 444                      |
| Cartório Eleitoral de Águas Lindas de Goiás           | 260                      | 260                      |
| Cartório Eleitoral de Catalão                         | 303                      | 303                      |
| Cartório Eleitoral de Formosa                         | 299                      | 299                      |

|                                      |     |     |
|--------------------------------------|-----|-----|
| Cartório Eleitoral de Itumbiara      | 240 | 240 |
| Cartório Eleitoral de Jataí          | 286 | 286 |
| Cartório Eleitoral de Senador Canedo | 224 | 224 |
| TOTAL                                |     |     |

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

04 e 05 de outubro de 2024 (1º turno).  
25 e 26 de outubro de 2024 (2º turno).

5. Previsão no Plano Anual de Contratações 2024:

( X ) Sim ( ) Não

6. Alinhamento:

- ( X ) Plano de Logística Sustentável  
( ) Plano de Capacitação  
( ) Plano de Obras

7. Alinhamento com os Objetivos Estratégicos Previstos no Planejamento Estratégico TRE-GO 2021/2026:

- X      Garantir os Direitos da Cidadania
- X      Fortalecer a Relação Institucional da Justiça Eleitoral com a Sociedade
- X      Assegurar Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
- X      Fortalecer o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- X      Garantir a Legitimidade do Processo Eleitoral
- X      Promover a Sustentabilidade
- X      Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral
- Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas
- Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
- Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

8. Indicação do Integrante da equipe de planejamento:

Sérgio César Costa (Técnico Judiciário)  
  
Goiânia, 3 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO CÉSAR COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 03/10/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0635945** e o código CRC **69E2D93C**.